O Vereador Prof. Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 028/2023

Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, o "Dia do Profissional de Educação Física".

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, "O Dia do Profissional de Educação Física", a ser comemorado anualmente no 1º dia do mês de setembro.

Parágrafo único - O dia ora instituído, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18/11/2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 30 de maio de 2023.

Prof. Colle
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

Várias cidades do Estado de São Paulo, em função da importância do profissional de educação física para o bem estar e qualidade de vida da sociedade, vem sancionando leis que instituem, no Calendário Oficial dos Municípios, o Dia do "Profissional de Educação Física", a ser comemorado anualmente durante o mês de setembro, tendo como o dia 1º de setembro a data principal.

O Projeto de Lei tem a intenção de proporcionar a valorização deste profissional, que atende crianças, adolescentes, adultos e idosos, deficientes ou não, atuando nesta importante área relacionada ao estudo do corpo humano, com a preocupação dos benefícios interligados a saúde de todos os praticantes de atividades físicas.

Por isso, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.